



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 0172/2023/SEMAM

Linhares-ES, 10 de maio de 2023.

Wellington Vicentini
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Ref.: Processos CML: nº 2172/2023, nº 2173/2023, nº 1910/2023, nº 1977/2023, nº 2010/2023, nº 2036/2023 e nº 2159/2023.

Senhor Presidente,

1. Em atenção aos documentos supramencionados, encaminhamos a V. Ex.^a, para acompanhamento, uma via das AUTORIZAÇÕES DE PODA e CORTE de árvores, abaixo relacionadas, já enviadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOS para as devidas providências.

- AUTORIZAÇÃO DE PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA – Residencial Fonte Grande – Bairro Movelar- Processos CML 2172/2023 e 2172/2023
- AUTORIZAÇÃO DE PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA– Rua Crecêncio Firmino, Lote 12 Quadra 40 – Bairro São José – Processo CML nº 1910/2023 ;
- AUTORIZAÇÃO DE CORTE de PALMEIRA IMPERIAL – Praça Regis Bitencout - Centro Processo CML 1977/2023 .
- AUTORIZAÇÃO DE PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA– Rua Piauí , altura do nº 182 – Bairro Aviso– Processo CML nº 2010/2023 ;
- AUTORIZAÇÃO DE CORTE de uma Árvore – Rua Augusto Calmon, ao lado da casa 694 - Centro Processo CML 2036/2023 ;
- AUTORIZAÇÃO DE PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA– Rua José Rodrigues da Vitória, próximo Igreja Efaim– Bairro Interlagos- Processo CML nº 2159/2023 .

2. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB./

Rua Rufino de Carvalho, 1200, Centro, Linhares - ES - CEP 29900-222 - Telefones (27) 3372-2067 / (27)98115-1454 / E-mail: semam@linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 089-2023

REF. processos CML Nº 2172/2023 e 2173/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Residencial Fonte Grande – Bairro Movelar– Linhares – ES

Ponto de Referência: Contorno do Residencial Fonte Grande

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPAS em Diversas ÁRVORES**, no endereço supramencionado .

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que as **PODAS** sejam efetuadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB/.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003800360034083A005000; Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
(27) 98132-1130 e (27) 98132-1454 E-mail: semam@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORES NO RESIDENCIAL FONTE GRANDE – BAIRRO MOVELAR.

Ref. FORMULÁRIO Nº 089-2023 & INDICAÇÕES 149/2023 E 151/2023.
PROCESSOS 2173 E 2172 - CML

AUTORIZAÇÃO DE PODAS SELETIVAS E DE CONDUÇÃO DE COPA EM DIVERSAS ÁRVORES NO RESIDENCIAL FONTE GRANDE – BAIRRO MOVELAR.

Mediante **solicitações** feitas através do Formulário Nº 089-2023, onde constam as **INDICAÇÕES 149/2023 E 151/2023**, datadas de 23 de março de 2023, respectivamente **PROCESSOS 2173 E 2172 - CML**, encaminhados a esta SEMAM pelo ilustre Edil, **senhor Alysson Reis**, quanto à limpeza (capina) mais a poda das árvores e recolhimento de entulho na rua que faz o contorno do bairro Fonte Grande com a justificativa de que a comunidade quer apenas a limpeza da área para o devido controle da proliferação de insetos como moscas e mosquitos, bem como outros animais como aranhas e escorpiões trazendo perigo para as famílias que ali residem, pelas fotos apresentadas e realizando visita técnica “in loco” passamos a algumas observações que julgamos pertinentes acaaso:

I) De imediato questionamos a primeira justificativa que expressa claramente que a parte detrás do Bairro Fonte Grande - Linhares está abandonada, pois o poder público municipal não realiza os serviços de limpeza, capina e muito menos o recolhimento dos entulhos, gerando para os munícipes que ali residem um aspecto de relaxo para o local.

Grifo nosso: Quanto à limpeza que incluiria capina e manutenção com a poda de árvores, por exemplo, é cabível, mas quanto ao não recolhimento de entulhos é só os moradores observarem o cronograma devidamente publicado no site da prefeitura ou se temos ali empresas da iniciativa privada construindo casas para financiamento que as mesmas providenciem “containeres” para a colocação de seus Resíduos de Construção Civil - RCC para fazer a sua destinação correta. O que se vê, infelizmente, é a deposição de RCC, por terceiros, em diversos pontos de uma Área de Preservação Permanente- APP e colocando-se intencionalmente ou inadvertidamente (a própria comunidade) lixo e entulho em local inadequado num traço cultural de que “o lixo e o entulho não são problemas meus, são problemas da prefeitura, eu pago meus impostos”.

II) Uma correção para o ilustre edil e para seus assessores, trata-se do Residencial Fonte Grande no Bairro Moveelar e não do Bairro Fonte Grande, pois esse local não é dado como bairro.

III) Na vistoria de campo verifica-se a real necessidade de limpeza (capina) mais a poda das árvores e recolhimento de entulho na rua que faz o contorno do Residencial Fonte Grande - Bairro Moveelar, porém, **cabe à SEMAM a emissão de autorização de poda em diversas árvores ali existentes**, principalmente as que estiverem mais próximas às residências, entre elas Cássias e Acácias, predominantemente Acácias, **Acacia mangium** e **Acacia auriculiformis**, espécies exóticas extremamente invasoras que deverão ser, inclusive, erradicadas, em projeto futuro de recuperação da área, e substituídas por espécies nativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

IV) Quanto à limpeza, capina e retirada de entulho informamos que tais serviços devem ser solicitados pelo prezado vereador à SEMOS - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como a colocação de placas de proibição de se jogar lixo e entulho no local.

V) Informamos que a SEMAM tem envidado esforços no sentido de possibilitar, talvez através de possíveis compensações ambientais, a recuperação da referida APP através de um PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada.

Parecer Técnico:

Diante do exposto, considerando tratar-se de uma área de contorno do Residencial Fonte Grande com árvores de grande porte, algumas muito próximas à chamada "pista de caminhada" e assim muito próximas às residências, predominantemente Acácias, por enquanto, até que tenhamos desenvolvido uma proposta de recuperação da área, **opinamos pela emissão imediata de uma autorização de poda seletiva e de condução de copa em diversas árvores, com justificativa técnica, eliminando-se riscos de queda parcial ou total das mesmas sobre as residências, o que causaria transtornos e prejuízos a terceiros e também em alguns casos a eliminação de pontos de escuridão que tem trazido riscos à segurança dos moradores próximos à área do contorno.**

TABELA 1:

NOME-POPULAR	ESPÉCIES	FAMÍLIA	ORIGEM	COORDENADAS
Acácias	<i>Acacia auriculiformis</i> e <i>Acacia mangium</i> .	Fabaceae	Exótica	24K 389466 / 7859196
Cássias	<i>Cassia siamea</i>	Fabaceae	Exótica	24K 389466 / 7859196

Ponto de Referência: Contorno do Residencial Fonte Grande - Bairro Movejar.

Linhares, 08 de maio de 2023.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 094-2023

REF. processo CML Nº 1910/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Crescencio Firmino dos Santos, Lote 12 Quadra 40 – Bairro São José– Linhares – ES

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA em 01 (uma) ÁRVORE**, no endereço supramencionado .

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que a **PODA** seja efetuada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB/.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003800360034003A005000; Documento assinado digitalmente em 09/05/2023 10:06:27, conforme art. 14º, I, da Lei 14.063/2020; (27) 98132-1130 e (27) 98132-1134/ E-mail: secretaria@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 095-2023

REF. processo CML N° 1977/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Praça Regis Bitencourt – Centro – Linhares – ES

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS CORTE de 01 (uma) PALMEIRA IMPERIAL, *Roystonea oleracea***, no endereço supramencionado .

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB/.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003800360034003A005000; Documento assinado digitalmente em 09/05/2023 às 14:57:45 por E-mail: SEMAM@linhares.es.gov.br (27) 98132-1130 e (27) 98132-1131 conforme art. 4º, I, da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 096-2023

REF. processo CML N° 2010/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Piauí, altura do número 182 – Bairro Aviso– Linhares – ES

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA em 02 (duas) ÁRVORES** da espécie **Ipê Rosa, *Handroanthus impetiginosus***, no endereço supramencionado .

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que a **PODA** seja efetuada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB/.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3208360037083800360034003A005000/ Documento assinado digitalmente em 2067,
(27) 98132-1130 e (27) 98132-1130. Conforme art. 34, II da Lei 14.063/2020. linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 097-2023

REF. processo CML N° 2036/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Augusto Calmon, ao lado da casa 694 – Centro – Linhares – ES

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS CORTE de 01 (uma) ÁRVORE da espécie Oiti, Moquilea Tomentosa**, no endereço supramencionado .

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB/.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o Identificador 3200360037003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente em 09/05/2023, às 14:06:37, conforme arts 4º e 5º da Lei 14.063/2020, com o código de verificação 98132-1130 e (27) 98132-1130 e (27) 98132-1130. E-mail: secretaria@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 098-2023

REF. processo CML Nº 2159/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Rua José Rodrigues da Vitória- Interlagos– Linhares – ES

Ponto de Referência: Próximo à Igreja Pentecostal Efraim

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS PODA SELETIVA E DE CONDUÇÃO DE COPA em 02 (duas) ÁRVORES da espécie da espécie Oiti, *Moquilea Tomentosa***, no endereço supramencionado .

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que a **PODA** seja efetuada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente(Câmara Municipal) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 09 de maio de 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues

FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003800360034003A005000. Documento assinado digitalmente em 22/05/2023, às 14:06:32, conforme art. 4º, I, da Lei 14.063/2020. (27) 98132-1130 e (27) 98132-1131. E-mail: secretaria@linhares.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 10/05/2023 15:23

Checksum: **00618576E1717655132D13A69D8C4AE2665F0B6730BD47A5E0AE8AAE9A7FDBAC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.